



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

LEI N.º 888, 12 de Maio de 2017

Institui o Projeto "Rubelita ao Luar"
em Rubelita/MG.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, dentro das atribuições que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1.º - Fica instituído o Projeto "**Rubelita ao Luar**", em Rubelita/MG.

Art. 2.º - O evento, visa proporcionar noites agradáveis a toda sociedade Rubelitense e visitantes, e contará com participações voluntárias de artistas regionais e demais talentos musicais.

Art. 3.º - A organização, programação e divulgação do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em parceria com todas as secretarias municipais.

Art. 4.º - O evento ocorrerá mensalmente, na última sexta-feira do mês, a partir das 20 horas, em locais distintos a serem definidos pela secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 12 de Maio de 2017.

Osvan Otávio David Miranda

Prefeito Municipal